



EDITAL Nº 001/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 83.009.894/0001-08, com sede na Getúlio Vargas, 750, Centro, São Domingos/SC, através do Prefeito Municipal Marcio Luiz Bigolin Grosbelli, TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições, no período de 8 a 12 de janeiro de 2024, para a seleção, mediante CHAMAMENTO PÚBLICO de caráter suplementar, de servidores públicos municipais para a contratação temporária por excepcional interesse público, para os cargos adiante especificados, nos termos dos arts. 2º, V e 14 da Lei Complementar 089, de 21 de dezembro de 2023 e, ainda, considerando os princípios da Impessoalidade e da Continuidade, como forma de garantir a manutenção dos serviços públicos à população, bem como, consideração que inexistem candidatos classificados em concurso público ou em processo seletivo simplificado para os cargos de Agente de Construção e Conservação, Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino), Auxiliar de Saúde Bucal e Odontólogo, nos termos que segue:

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para a seleção, mediante Chamamento Público, poderão ser efetuadas nos dias **8 a 12 de janeiro de 2024, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, no Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de São Domingos, na Rua Getúlio Vargas, 750, Centro, São Domingos, SC.

1.2. A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida e a ela anexados todos os documentos exigidos neste edital.

2 – DO QUADRO DE CARGOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

2.1. O Chamamento Público destina-se para a contratação temporária por excepcional interesse público, no período compreendido a partir da data de homologação deste processo de seleção até a data de provimento dos mesmos cargos por Concurso Público, tendo em vista o que consta no Edital de Concurso Público 001/2023, conforme quadro a seguir:

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	VENCIMENTO
05	Agente de Construção e Conservação	40	Alfabetizado	R\$ 1.765,27
03	Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)	40	Alfabetizado	R\$ 1.471,05
01	Auxiliar de Saúde Bucal	40	Portador de certificado de conclusão do Ensino Médio e habilitação profissional específica para o exercício do cargo	R\$ 1.569,14
01	Odontólogo	40	Habilitação legal para o exercício da profissão de Odontólogo com registro no CRO	R\$ 5.783,32

2.2. A convocação para a contratação dar-se-á conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal, obedecendo a lista de classificados.



3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1. AGENTE DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO: Executar serviços em redes hidráulicas, de pedreiro e carpinteiro indispensáveis à conservação dos imóveis e ou edificação de obras; realizar o recebimento de materiais, conferência de notas e controle de materiais em obras e serviços de manutenção; atender as determinações técnicas do Departamento de Engenharia; acompanhar e auxiliar topógrafos e agrimensores em trabalhos de campo; realizar conserto e manutenção de passeios públicos, calçadas e calçamentos; realizar serviços de desentupimento de bueiros e esgotamentos sanitários; executar serviços de paisagismo e jardinagem; colaborar na fiscalização de obras públicas; solicitar, receber e conferir material e equipamentos necessários à execução da obra e serviços; executar serviços de carpintaria, encanador, pedreiro e auxiliar de pedreiro; executar trabalhos de marcenaria; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

3.2. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Executar serviços gerais de limpeza e de manutenção de edificações, logradouros públicos, rodovias, máquinas e veículos, móveis e equipamentos; executar serviços de auxílio aos operadores de máquinas, caminhões, ônibus e outros veículos; auxiliar na restauração e manutenção mecânica, inclusive em serviços de borracharia, lavagem, engraxamento e lubrificação de máquinas, caminhões, ônibus e veículos; auxiliar em obras de execução direta pela Administração; executar serviços de ajardinamento de praças, parques, canteiros, rótulas e jardins, inclusive os serviços de sementeira, plantio, poda e outros afins; executar serviços na produção de mudas para florestamento e reflorestamento e de hortas e viveiros públicos; executar serviços de poda e capina; executar serviços de manutenção e limpeza das ruas e praças; conservar e manter a limpeza dos órgãos públicos do Município, tais como salas, refeitórios, banheiros, cozinhas, copas, consultórios; remover pó, lavar vidros e janelas, varrer e limpar o chão; utilizar materiais de limpeza; coletar o lixo em embalagem adequada; repor papel higiênico toalhas e sabonetes; limpar utensílios; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; trajar o uniforme; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

3.3. AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

3.4. ODONTÓLOGO: Diagnosticar e tratar afecções dos dentes utilizando processos específicos para promover e recuperar a saúde bucal; participar do processo de elaboração do planejamento,



organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; realizar tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgengival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e orientação sobre escovação diária); realizar atendimentos de urgência; encaminhar usuários para tratamentos de referência odontológica, oferecidos pelo Sistema Único de Saúde; examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias da boca; identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnósticos, prognóstico e plano de tratamento; aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas ou qualquer outro tipo regulamentada pelo Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos adequados para restabelecer a forma e a função do elemento dentário; executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra e subgengival, utilizando-se meios manuais e ultrassônicos; realizar raios x odontológico para diagnóstico de enfermidades; proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais; elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo para a comunidade; realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento; prestar orientações à comunidade sobre higiene bucal e comportamento alimentar; orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos técnicos de higiene dental e pelos auxiliares de consultório dentário; levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade; participar do planejamento das ações que visem a saúde bucal da população; integrar equipe multidisciplinar do programa de saúde da família; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões e reuniões com as demais Secretarias Municipais e em outros eventos; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição, anexo I deste edital, devidamente sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas e apresentar os seguintes documentos originais:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Comprovante de escolaridade compatível com a exigência do cargo (diploma, certificado, histórico escolar, certidão, atestado e/ou declaração de conclusão), **EXCLUSIVAMENTE** para os cargos de Auxiliar de Saúde Bucal e Odontólogo;
- d) Comprovante de conclusão de pós-graduação em nível de Especialização e/ou de Mestrado e/ou de Doutorado, **EXCLUSIVAMENTE** para o cargo de Odontólogo;
- d) Comprovante de tempo de serviço (Carteira de Trabalho, Atestado ou Certidão de Tempo de Serviço, Cadastro como MEI e outros documentos originais que sirvam para este fim) **EXCLUSIVAMENTE** para os cargos Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino), Agente de Construção e Conservação, Auxiliar de Saúde Bucal;

4.2. As cópias dos documentos, para serem anexados à ficha de inscrição, serão realizadas pelo Departamento de Recursos Humanos, no momento da inscrição. Em substituição ao documento



original serão aceitas cópias autenticadas em Cartório. Os documentos que não atendam estas especificações não serão aceitos.

5 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos dar-se-á pela MAIOR PONTUAÇÃO, conforme tabela a seguir:

a) PARA AGENTE DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO) E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TEMPO DE SERVIÇO: Comprovante de tempo de serviço no cargo/função para o qual está requerendo a inscrição, correspondendo 1,00 para cada ano de serviço, até o limite de 10,00 pontos. Observação: O tempo de serviço em cargos/funções similares, desde que compatíveis com as atribuições de cada cargo, conforme acima detalhado, será avaliado, a critério da Comissão, para fins de cômputo, justificadamente	10,00
Total	10,00

b) PARA ODONTÓLOGO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
100 horas de cursos, treinamentos, seminários na área da saúde	0,5
Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de especialização na área específica de Odontologia	2,5
Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área específica de Odontologia	3,0
Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área específica de Odontologia	4,0
Total	10,00

5.2. Todos os candidatos que alcancem pontuação, com base nos critérios acima elencados, serão classificados pela ordem decrescente de suas respectivas pontuações.

6 – DO RELATÓRIO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Comissão designada para a coordenação da seleção, mediante Chamamento Público, analisará os documentos no dia 15/01/2024, as 9h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Domingos.

6.2. A Comissão emitirá um relatório preliminar com pontuação e a ordem de classificação dos candidatos, por cargo. O relatório será publicado no site do Município e Diário Oficial dos Municípios de SC – DOM, no dia 16/01/2024.

6.3. A Comissão, em caso de empate na classificação dos candidatos, adotará os seguintes critérios de desempate:

- maior idade;
- maior número de filhos menores de 18 anos;
- sorteio público.

7 - DOS RECURSOS



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda



7.1. Os candidatos que se sentirem prejudicado com o resultado constante do relatório preliminar de classificação terão até às 17h30min do dia 17/01/2024 para apresentar recurso por escrito, devidamente fundamentado, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

7.2. No dia 18/01/2024, às 9 h, a Comissão reunir-se-á novamente para a avaliação e decisão acerca dos recursos interpostos. A decisão da Comissão sobre os recursos é definitiva, não cabendo a interposição de novo recurso. Não havendo recursos e não sendo constatada nenhuma impropriedade passível de correção pela própria coordenação do Chamamento Público, no dia 19/01/2024 será publicado o relatório definitivo de classificação, o qual será submetido ao Prefeito Municipal para homologação.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. a convocação para a contratação do candidato será feita mediante ofício, com a ciência do candidato, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para o qual foi convocado, autorizando a convocação do candidato seguinte. O candidato que não entrar em exercício perderá o direito à vaga, ficando excluído da participação em novos editais de Chamamento Público no decorrer do mesmo exercício.

8.2. Os candidatos serão regidos para fins previdenciários pelo RGPS/INSS.

8.3. O prazo de validade deste certame é de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação.

São Domingos-SC, 5 de janeiro de 2024

Marcio Luiz Bigolin Grosbelli
Prefeito Municipal

ANEXO I



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda



FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA nº 01/2024

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Data nascimento:	
CPF:	Estado civil:	
Email:		
Telefone		
Vaga para a qual está se inscrevendo: <input type="checkbox"/> Agente de Construção e Conservação; <input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais Masculino; <input type="checkbox"/> Odontologo; <input type="checkbox"/> Auxiliar de Saúde Bucal.		
DOCUMENTOS: <input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> CÓPIA DOS TÍTULOS QUE DESJA APRESENTAR:		
PARA AGENTE DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO <input type="checkbox"/> Comprovante de tempo de trabalho;		
PARA ODONTOLOGO E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL. <input type="checkbox"/> Tempo de atuação em atendimento na área <input type="checkbox"/> Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde <input type="checkbox"/> Graduação com registro no CRO; <input type="checkbox"/> Pós- graduação na área da saúde <input type="checkbox"/> Curso de Mestrado <input type="checkbox"/> Curso de Doutorado		

São Domingos SC, _____, _____ de 2024

Assinatura do candidato ou representante